



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

BOLETIM DE SERVIÇO

Novembro/2017

Publicado em 12 de dezembro de 2017.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Janaína Barbosa Ramos
Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 40, de 06 de abril de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor Substituto **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitor de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretora de Administração **Caroline Daiane Kulba**

Coordenadora de desenvolvimento institucional **Diego Moreira Rosa**

Diretor de Ensino **Tiago Bassani Rech**

Coordenador de Extensão **Tatiana Teixeira Silveira**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Alexsandro Cristovão Bonatto**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 040, de 06 de abril de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Restinga do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
ORDEM DE SERVIÇO.....	12
RESOLUÇÕES.....	14
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, CONSIDERANDO:

O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública; e a diminuição do público atendido pelo Campus Restinga durante o período de festas de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o recesso para festas de final de ano, no âmbito do IFRS – Campus Restinga, com a devida compensação, de acordo com a Portaria nº 24, da Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27/07/2017, publicada no D.O.U. de 31/07/2017, Seção 01, Página 309.

§1º - O funcionamento dos setores e unidades de trabalho deverá ser organizado, de forma que os servidores se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de **26 a 29 de dezembro de 2017**, e a segunda de **02 a 05 de janeiro de 2018**, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º - O recesso deverá ser compensado na forma do Inciso II, do Artigo 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no **período de 01 de novembro de 2017 a 27 de abril de 2018**.

§3º - Recomenda-se que a compensação deverá ocorrer, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou seu postergamento, em 1 (uma) hora diária, respeitando o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantindo que na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§4º - A compensação deverá ser registrada no formulário do Anexo I, com a devida anuência da chefia do setor/unidade de trabalho e posterior entrega à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Delegar competência as respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nestes dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 122/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Restinga, composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

SERVIDORES	SIAPE	ÁREA
Alexandro Cristóvão Bonatto	1827542	Pesquisa e Inovação/Engenharias
Cassiana Grigoletto	1567589	Linguística, Letras e Artes
Cassius Urgate Sardiglia	1820460	Ciências Biológicas
Cintia Mussi Alvim Stocchero	1810596	Ciências da Saúde
Marcelo Machado Barbosa Pinto	1292771	Multidisciplinar
Sady Darcy da Silva Junior	1796175	Ciências Sociais Aplicadas
Susana Beatris Oliveira Szewczyk	1330503	Ciências Exatas e da Terra
Roberto Domingues Souza	1752008	Ciências Humanas

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os fiscais abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato nº 103/2017, com a empresa FG REGINATO - EPP, CNPJ nº 07.548.854/0001-10, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

reposição de peças, das centrais telefônicas do *Campus Restinga* do IFRS, resultante do Pregão Eletrônico nº 58/2017.

Gestor do Contrato:

Andre Luiz Thofehn Osorio - Matrícula SIAPE nº 2033019

Fiscais Administrativos:

TITULAR

- Sérgio Gambarra da Silva – Matrícula SIAPE nº 1810561

SUBSTITUTO

- Alexandre Wasem Pinto - Matrícula SIAPE nº 2165392

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Flavio Chaves Brandao– Matrícula SIAPE nº 2009506

SUBSTITUTO

- Robson Bierhals da Silva - Matrícula SIAPE nº 2169054

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 168, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento do servidor LUCIANO BARTH VIEIRA, matrícula SIAPE 2169023, cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, de nível: NI CLASSE: D PADRÃO: 202, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 203, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 02 de outubro de 2017.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 169, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora GABRIELA PINHEIRO ANHAIA, matrícula SIAPE 2169856, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, de nível: NI CLASSE: C PADRÃO: 202, para NÍVEL: NI CLASSE: C PADRÃO: 203, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 12 de outubro de 2017.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor MIKAEL MARQUES DE MEDEIROS, Técnico em Áudio Visual, Matrícula SIAPE número 3954608, programadas para o período de 06/11/2017 A 11/11/2017; referente ao exercício 2017, a serem reprogramadas para o período de 16/11/2017 A 17/11/2017.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 152, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Subcomissão de Inventário de Patrimônio 2017, do *Campus* Restinga.

Nome	Matrícula	CPF	Função
------	-----------	-----	--------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

	SIAPÉ		
André Luiz Silva de Andrades	1982898	986.034.850-20	Membro
André Luiz Thofehn Osório	2033019	010.371.830-37	Membro
Daniela Remião de Macedo	1354481	881.228.320-53	Membro
Eduarda Rodrigues Monteiro	2397048	008.365.060-14	Membro
Eduardo Mathias Cristello	1357919	895.587.740-49	Presidente
Flávio Chaves Brandão	2009506	818.108.730-53	Membro
Juliana Terra Morosino	1971805	018.523.730-40	Membro
Márcia Regina Ribeiro dos Santos		021.420.940-74	Membro
Mikael Marques de Medeiros	3954608	020.901.010-08	Membro
Lélien Fritsch	2814766	013.610.220-43	Membro
Olmiro Amaral Júnior	2416285	784.667.170-72	Membro
Otonio Dutra da Silva	1885867	007.311.360-39	Membro
Rinaldo Martins Fraga	2420552	509.014.860-00	Membro
Sabrina da Cunha Lamb	2318703	754.694.990-49	Membro
Thayane Cazallas do Nascimento	2400719	325.992.108-79	Membro

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão de Aferição de Veracidade da Autodeclaração do *Campus* Restinga, sob coordenação da primeira.

Nome	Matrícula	Segmento
Titulares		
Daniela Sanfelice	1867761	Servidor
Milena Silvester Quadros	1872360	Servidor
Cilas Machado		Comunidade Externa
Suplente		
Alexsander Vinícius da Silva	10100108	Discente

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

[SUMÁRIO](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento do servidor MIKAEL MARQUES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3954608, cargo TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, de nível: NI CLASSE: D PADRÃO: 202, para NÍVEL: NI CLASSE: D PADRÃO: 203, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 7 de novembro de 2017.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GABRIELA FONTANA ABS DA CRUZ, Professora de Ensino Básico Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1951988, para a função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol do *Campus* Restinga, código FG-0004.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Restinga



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016; DETERMINA que:

I - Que os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Letras Português-Espanhol, sob a coordenação da primeira servidora.

Nome	Representação
Gabriela Fontana Abs da Cruz	Colegiado/NDE – Linguística, Letras e Artes
Fernanda Knecht	Colegiado/NDE – Linguística, Letras e Artes
Ana Célia Anjos dos Santos	Colegiado/NDE – Linguística, Letras e Artes
Cassiana Grigoletto	CAGPPI – Linguística, Letras e Artes
Maíra da Silva Gomes	Colegiado – Linguística, Letras e Artes
Charlies Uilian de Campos Silva	Linguística, Letras e Artes
Graziele Schweig	Ciências Sociais, CAGE e NEPGS
Helen Rodrigues Cardoso	Ciências Humanas
Juliana Terra Morosino	Linguística, Letras e Artes
Josiane Machado Godinho	Direção de Ensino - Pedagoga
Jessiê Ortiz Marimon	CGAE
Lélien Fritsch	Desenvolvimento Institucional
Gisele Fraga do Nascimento	NAPNE

II – Que o grupo de trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento do Projeto:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. (atualizada);
- Diretrizes Curriculares Nacionais direcionadas ao tipo de curso, bem como o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para Formação Continuada;
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (INEP, 2015); Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Resolução do CNE/CP Nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

- Resolução do CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena. Conforme Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução nº 1, 17 de junho de 2004;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Estabelece que o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação. Informação esta que deve constar como nota de rodapé na matriz curricular;
- Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Documento Orientador Para Reformulações PPCS – Licenciaturas, fruto do I Fórum das Licenciaturas do IFRS, em 2016.

III – Que o grupo de trabalho entregue o PPC e RDI à Direção de Ensino, até o dia 06 de janeiro de 2018, para que os mesmos sejam enviados à PróReitoria de Ensino do IFRS.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016; DETERMINA:

- I. Que os servidores, abaixo nomeados, realizem a estudo para definição de uma metodologia e/ou critérios de viabilidade para submissão/aprovação de propostas para implantação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no *Campus Restinga*.

Nome	Representação
Alexsandro Cristovão Bonatto	Coordenação de Pesquisa – Direção
Gabriel de Freitas Focking	Comunidade Externa
Márcia Pedroso	Técnico-Administrativo em Educação
Mauro Maisonave Melo	Docente
Silviane Albuquerque Silva	Discente

- II. Que o Grupo de Trabalho entregue um relatório com resultado do debate até 22 de dezembro de 2017, para ser apresentado ao Conselho do *Campus Restinga*.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

[SUMÁRIO](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2018 do Campus Restinga, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

[Anexo](#)

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus* Restinga - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://restinga.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2017111116391569scdp_novembro_2017.pdf